



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 08/03/2023  
às 09:43 h

**INDICAÇÃO Nº 67 /2023**

Em 08 de março 2023.


**O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, que seja feita a reforma da creche *tarçila do amaral* localizado no bairro joao mendoza, a instalação de energia, instalação de ar condicionado e seja instalado um bicicletario dentro da area da creche;**

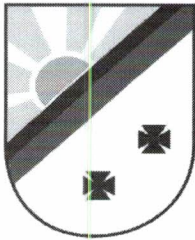
**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade da população que seja inaugurada e feitos todos reparos necessários pra comodidade da comunidade carente e conforto de todo corpo docente que compõe o grupo de trabalho e que todas nossa criança tenha um lugar maravilhoso de estudar.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 08 de março 2023.

  
Jucélio Conceição da Silva  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 09/03/2023  
09:48  
*[Assinatura]*

**INDICAÇÃO Nº 68 /2023**  
Em 09 de Março de 2023.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente, **para a instituição de um programa de Educação profissional e tecnológica para mulheres em situação de violência doméstica e/ou vulnerabilidade social no âmbito do Município de Teixeira de Freitas.**

**JUSTIFICATIVA**

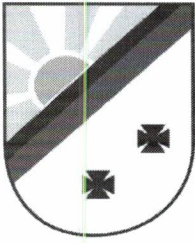
Considerando que a presente indicação se faz necessária tendo em vista que terá como diretrizes a equidade de oportunidades, resgate social e eliminação da discriminação.

O objetivo do programa é promover a formação profissional e tecnológica articulada com aumento de escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social e que sofrem ou sofreram algum tipo de violência doméstica. Para isso, atua no sentido de garantir o acesso à educação profissional a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões, favorecendo a inserção do seu público-alvo na vida produtiva, fosse por meio de emprego formal ou do desenvolvimento do seu potencial produtivo.

A oportunidade de ampliar as relações sociais e o convívio com outras pessoas será um aspecto proveitoso, pois observa-se a importância da escola como um espaço social para essas mulheres. Elas terão acesso a um ambiente, o qual estiveram afastadas por muito tempo, se relacionaram com pessoas que tenham as mesmas aspirações e em muitos casos as mesmas dificuldades.

---

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba  
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –  
**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Dessa forma, em tempos de intolerância, discurso de ódio e criminalização do pensamento crítico, é preciso cada vez mais utilizar o campo educacional, a pesquisa e a busca pelo conhecimento como ferramenta de superação da ordem vigente. Não se trata de tarefa simples ou fácil, mas é um passo importante na busca de uma sociedade mais justa e igualitária, uma vez que a equidade de oportunidades busca assegurar às mulheres vítimas de agressão e vulnerabilidade social uma oportunidade de ingresso no mercado de trabalho. Já o resgate social visa garantir o retorno da mulher vítima de agressão ao mercado de trabalho como uma forma de reparação de um dano social e por fim, a eliminação da discriminação busca eliminar os estigmas e preconceitos sofridos pela mulher vítima de agressão e/ou vulnerabilidade social, assim, **INDICO** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal **para a instituição de um programa de Educação profissional e tecnológica para mulheres em situação de violência doméstica e/ou vulnerabilidade social no âmbito do Município de Teixeira de Freitas.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 09 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Mateus Padilha Guerra**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO  
EM 09/03/2023

Os 11:53h2 f. Silva

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 69/2023**

Em 09 de Março de 2023

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que realize a **construção de um posto de saúde no bairro São José. Os pacientes do Mirante do Rio e São José vão á procura de atendimentos em outros bairros vizinhos.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação que se faz necessária durante a espera no atendimento, os pacientes, inclusive idosos, gestantes e mães com crianças de colo, muitas vezes amamentando seus filhos, tem que se deslocar procurando atendimentos em outros bairros e ainda ouvindo dos profissionais que lá não são seu bairro.

Vale ressaltar que o local necessita com **URGENCIA** dessa implantação, que naquela região na rua Brasília tem um terreno que é do município, a construção e da implantação do E.S.F para melhor atender aquela região.

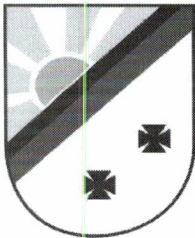
Plenário Francistônio Alves Pinto, 09 de Março de 2023.

**Ubiratan Lucas Rocha Matos**

Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba  
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.

Uivanthê Brito Andrade

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 13 / 03 / 2023

05 11:12 h [assinatura]

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 70 /2023.**

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que seja feita a substituição de todas as lâmpadas comuns por lâmpadas de LED, das Ruas; Dr. Frank Sinatra, Geraldo Rone, Das Andorinhas, Simões Filho e Dr. Rafael de Catro, no Bairro Santa Rita. Rua; José Bernardo de Almeida, Dr. José de Alencar, Galdino Alves de Lima, Joaquim Muniz Neto e Osmino José de Oliveira, no Bairro Ouro Verde com interligação do Bairro Residencial dos Pioneiros. Rua Érico Verissimo, Silva Alvarenga, Av. Euclides da Cunha, Av. Almirante Barroso, no Bairro Nova Teixeira.

**JUSTIFICATIVA**

A iluminação pública é essencial para o bem-estar e segurança da comunidade, inibindo as ações de vândalos e criminosos que utilizam a falta de luminosidade para cometer crimes, uma vez que as lâmpadas de LED são mais resistentes e de maior qualidade. E por questão de segurança os moradores das ruas citadas acima, estão cobrando esta melhoria.

Certa do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 13 de março de 2023.

**Ailton Lacerda Ferreira.**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 13/03/2023  
às 10:57hs Paulo

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 71 /2023

Em 13 de Março de 2023.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para **que mobilize esforços junto à secretaria competente para que seja feita a manutenção na BOMBA DO CHAFARIZ DO aterro sanitário.**

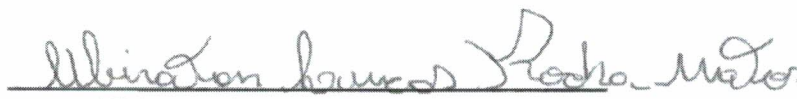
### JUSTIFICATIVA

Segundo moradores o chafariz está sem funcionamento a meses, pessoas carentes que necessita do funcionamento para poder ter melhor qualidade de vida, muitas pessoas alegam está bebendo agua da embasa por questões financeiras e por falta de funcionamento e para procurar outros chafariz, tenha que deslocar para outro lugar longe.

Pensando na melhoria em nossa cidade, tendo em vista a falta de funcionamento do Chafariz do aterro sanitário, INDICO ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feita o concerto da bomba e que volte o funcionamento do Chafariz.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de Março de 2023.

  
Ubiratan Lucas Rocha Matos  
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS -ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 13 / 03 / 2023  
AS 11:59h

**PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 72 /2023**

Em 13 de Março de 2023

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, paragrafo único, do Regimento interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria responsável a **pavimentação da rua Amélia localizado no bairro castelinho**

**JUSTIFICATIVA**

O pedido é pertinente levando em consideração os constantes transtornos enfrentado pelos moradores que sofre diariamente com as péssimas condições da referida rua o que vem atrapalhando os condutores de veículos e dos pedestres que utilizam desta via para se locomoverem.

Com isso, agradecemos e rogamos que nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenario Francistônio Alves Pinto, 13 de Março 2023

  
**Jucélio Conceição da Silva**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 13/03/2023  
As 11:25 h

Exmº Sr.  
Uivanthê Brito Andrade  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 73 /2023**

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita a sinalização horizontal dos redutores de velocidade na Av: Santos Mendes Guimarães, no Bairro Bela Vista.

**JUSTIFICATIVA**

A medida visa atender os reclames e solicitação dos moradores e transeuntes, especialmente os motoristas e motociclistas que constantemente são surpreendidos diante dos redutores de velocidades que não tem qualquer sinalização, o que leva os mesmos até que frear abruptamente, e, com isso, além de causar prejuízos materiais, corre o risco de causar acidentes. Necessitando assim que medidas sejam tomadas urgentes, razões pelas quais INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria Municipal competente para que, em caráter de urgência, seja feita a sinalização vertical e horizontal dos quebra-molas

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de Março de 2023

**Ailton Lacerda Ferreira.**  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 74 /2023**  
Em 13 de Março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 13 / 03 / 2023  
05 11:30

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **para que seja realizado a complementação do asfalto na Rua Arnaldo Medeiros de Almeida no Bairro Vila Vargas.**

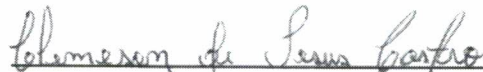
**JUSTIFICATIVA**

Os moradores dessa localidade vêm sofrendo ao longo dos anos com a parte não asfaltada da referida rua, que esta em péssimas condições, dificultando a trafegabilidade de veículos e pedestre no local.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente preposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de Março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Clemeson de Jesus Castro  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 13 / 03 / 2023  
às 10:45 h. [Assinatura]

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 75 /2023.**

Em 13 de março de 2023.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, após deliberação do Plenário, **SOLICITA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, para que **mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja feito o restabelecimento da distribuição de fraldas descartáveis pela Secretaria Municipal de Saúde.**

**JUSTIFICATIVA**

Recebemos uma quantidade considerável de reclamações de pacientes que relatam dificuldade desde o ano passado em conseguir fraldas descartáveis pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas.

Com a redistribuição das fraldas pela Secretaria Municipal de Saúde, os pacientes atendidos poderão redistribuir os gastos que teriam para adquirir o produto em questão, para outras necessidades da família, como compra de remédios, alimentos e outros bens de utilidade diária e ininterrupta.

É importante ressaltar que as fraldas de uso contínuo servem para a manutenção da higiene do paciente, que muitas vezes não detém controle sobre suas necessidades mais básicas.

Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia  
Fones: (73) 3011-5460 / (73) 3291-5460

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) - [www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br)**

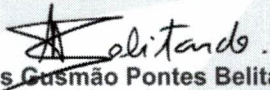


**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

Nestes termos, espero contar com o apoio dos nobres colegas vereadores, órgãos responsáveis e do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que aprovelem o presente Pedido de Providência, diante de sua importância.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de março de 2023.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 13 / 03 / 2023  
às 11:55 h

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 16 , DE 2023**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **a criação de um programa de capacitação em autodefesa para mulheres.**

**JUSTIFICATIVA**

Muitas mulheres que sofrem violência doméstica sentem-se vulneráveis e incapazes de se defenderem, o que pode aumentar sua exposição à violência. Por isso, a criação de um programa de capacitação em autodefesa para mulheres pode ajudar a promover a segurança e a autonomia dessas mulheres.

A Constituição Federal brasileira estabelece, em seu artigo 5º, inciso I, que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações". Além disso, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) determina que o Estado deve desenvolver políticas públicas e ações coordenadas para garantir proteção integral às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Nesse sentido, um programa de capacitação em autodefesa para mulheres pode ser visto como uma medida que visa proteger e promover os direitos das mulheres, contribuindo para a efetivação dos objetivos da Lei Maria da Penha.

A criação de um programa de capacitação em autodefesa para mulheres também pode ser justificada com base em argumentos sociais e culturais. A violência contra as mulheres é, muitas vezes, resultado de estereótipos de gênero e de uma cultura que naturaliza a violência masculina. Um programa que ajude as mulheres a desenvolver habilidades de autodefesa pode contribuir para quebrar esses estereótipos, empoderando as mulheres e promovendo uma cultura de não violência.

Segundo a escritora e ativista Audre Lorde, "o silêncio não irá nos proteger". A criação de um programa de capacitação em autodefesa para mulheres pode ser vista como uma forma de promover a visibilidade e a conscientização sobre a violência contra as mulheres, permitindo que as mulheres tenham voz e meios para se defenderem. Ao empoderar as mulheres e promover uma cultura de respeito e não violência, podemos construir uma sociedade mais justa e igualitária para todas e todos.

Desta feita, espero que os nobres colegas acolham a presente proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de março de 2023

  
**Marcelo Santos Teixeira**  
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 13 / 03 / 2023  
às 11:55h

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 77 , DE 2023**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **A criação dos Conselhos Participativos.**

**JUSTIFICATIVA**

O Conselho Participativo seria constituído por representantes de diferentes setores da sociedade, como moradores, líderes religiosos, empresários e servidores públicos, com o objetivo de discutir os problemas de cada bairro ou região da cidade. A estrutura do Conselho seria definida por lei municipal, mas poderia incluir a criação de comissões temáticas e a realização de reuniões periódicas. Suas atribuições seriam a de estreitar as relações com o poder público, compreender as demandas da cidade de forma mais concreta e contribuir para a elaboração de políticas públicas que atendam às necessidades dos cidadãos.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a participação popular é um dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 1º, parágrafo único), bem como garante a todos os cidadãos o direito de participar na gestão da cidade, por meio de organizações representativas, como as associações de bairro (art. 29, XII).

Além disso, o Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001) prevê a criação de mecanismos de participação popular na elaboração, execução e acompanhamento do plano diretor e da gestão urbana, a fim de garantir o desenvolvimento sustentável das cidades e o pleno exercício do direito à cidade.

Nesse sentido, a criação dos Conselhos Participativos pode ser vista como uma iniciativa que está em consonância com os princípios constitucionais e com as diretrizes do Estatuto das Cidades, na medida em que busca ampliar a participação dos cidadãos na gestão urbana e na elaboração de políticas públicas que atendam às suas necessidades.

Além disso, a criação dos Conselhos Participativos pode contribuir para a construção de uma sociedade mais participativa, solidária e democrática, uma vez que incentiva o diálogo e a cooperação entre diferentes setores da sociedade e o poder público.

Como afirmou o sociólogo francês Michel Maffesoli, "o essencial não é mais a representação, mas a participação direta dos cidadãos nas questões que os afetam". Nesse sentido, a criação dos Conselhos Participativos pode ser vista como uma importante iniciativa para construir uma cidade mais justa, democrática e participativa.

Desta feita, espero que os nobres colegas acolham a presente proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de março de 2023  
  
**Marcelo Santos Teixeira**  
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**